



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICA.

Jornal: DOE

Edição: 1120 PG: 1

Data: 25/10/22 a ---

[Assinatura]
Rúbrica

DECRETO N° 3.910/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.14.00.00	Ordinário	122	3.500,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.36.00.00	Ordinário	126	3.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.30.00.00	Ordinário	141	10.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.39.99.00	Ordinário	143	2.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.39.99.00	Ordinário	286	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				28.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64 a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.02	Royalties	269	28.500,00
TOTAL ANULADO				28.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito